



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 075/2019

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,

**TORNA PÚBLICO**

a CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA do PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM VAGA INICIAL, para ingresso no ano letivo de 2019, dos candidatos relacionados no Anexo I, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Esta convocação destina-se aos candidatos constantes na Lista de Espera para o preenchimento de vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM VAGA INICIAL, para ingresso no ano letivo de 2019, conforme anexo I deste edital.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deste Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, estão convocados em primeira chamada para efetivar a matrícula, impreterivelmente, **no dia 02 de maio de 2019**, em horário e local indicados abaixo, no *Campus* correspondente ao curso pretendido, conforme segue:

Campus de Jacarezinho – das 13h30min às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000  
Fone: (43) 3525-5384

2.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Original e duas fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- II – Original e duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III – Original e duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- IV – Original e duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- V – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- VI – comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

2.4.1 As fotocópias serão autenticadas por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.4.1.1 Fica facultativo ao candidato entregar a documentação previamente autenticada em cartório.

2.4.2 A UENP não disponibiliza equipamento para fotocópia dos originais no ato da matrícula, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos originais e das duas fotocópias de todos os documentos relacionados no item 2.4.

2.5 O CPF deve ser apresentado quando não constar o respectivo número no documento de identidade civil ou militar.

2.6 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.7 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.8 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.9 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.10 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

2.10.1 Esgotado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a documentação será inutilizada.

### 3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO

3.1 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao ingresso no curso da UENP deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) histórico escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização da disciplina;
- c) critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- d) documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso;
- e) programas das disciplinas cursadas;
- f) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1.1 Para disciplinas cursadas anteriormente com aprovação na UENP, o estudante deverá protocolar requerimento indicando o curso, o período letivo em que as cursou, e anexar somente o histórico escolar original.

3.2 O prazo para solicitação de dispensa de disciplinas será até o dia **14 de maio de 2019**.

3.3 A análise do pedido de aproveitamento de estudo é feita pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso.

3.4 O ingressante que solicitar aproveitamento de estudos poderá obter a ascensão de série de curso de graduação da UENP, de acordo com o resultado da análise de aproveitamento.

3.5 Em caso de deferimento de ascensão de série a vaga inicial ociosa poderá ser ofertada ao próximo candidato classificado em lista de espera, desde que respeitado o prazo máximo para última chamada.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Encerradas as listas de espera e ainda subsistindo vagas remanescentes dos processos seletivos, poderá ser publicado novo edital de processo seletivo para portador de diploma, respeitado o prazo estabelecido em calendário acadêmico.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 26 de abril de 2019.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 075/2019**

**CONVOCADOS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM VAGA INICIAL –  
Ingresso 2019**

**1. CAMPUS DE JACAREZINHO**

**1.1 Curso de Graduação em Filosofia – Noturno**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
9º	Aline Marques de Sá Batista	Convocado
10	Mariane Oliveira Nossetti	Convocado
11	Rosemeire Stati Macedo	Convocado

**1.2 Curso de Graduação em Pedagogia – Vespertino**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
4º	Télia Cristina de Oliveira	Convocado

---

**FIM**